

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
"Capital do Gado Branco"
CGC 01.800.242/0001-22

LEI Nº 597, DE 17 DE MAIO DE 2000

"Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2000, CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 5% (vinte por cento) da despesa fixada para o corrente exercício financeiro.

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, será usado, parcial da reserva de contingência e/ou de outras dotações com saldo suficiente para tanto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de Janeiro de 2000, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos 19 dias de Maio de 2000.


JOSÉ BARBARESCO
PREFEITO MUNICIPAL

Mm1/jb